

TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia”)

CNPJ nº. 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 07 de abril de 2010

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), às 10h00min horas, no prédio da sede social da Companhia, no endereço rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, em São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 19/03/10, 20/03/10 e 23/03/10, nas folhas 129, 30 e 56 respectivamente, e (b) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 19/03/10, 22/03/10 e 23/03/10, nas folhas (b.1) SP: E8, E2, E26, respectivamente e (b.2) RJ: E6, E2 e E4, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 21, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia (o “ES”) presidiu esta assembléia o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho e eu, Paula Paulozzi Villar, advogada da Companhia secretariei os trabalhos.

PRESENCAS: Presentes os acionistas representando 72,96% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Diretor Presidente da Companhia; Ana Cristina Carvalho, Diretora de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Sandro Antonio de Lima, Diretor Administrativo Financeiro da Companhia e, ainda, o Sr. Luciano Neris, inscrito no CRC-SP-PA 7729/08 SSP, representante da Ernest & Young Auditores Independentes.

PUBLICAÇÕES: PUBLICAÇÕES: Avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, publicados no “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”, na página 18, e no jornal “*Valor Econômico*”, nas páginas E3 RJ e E4 SP, em ambos os jornais nas edições de 05/03/2010; Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 publicados no “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”, nas páginas 2 à 7 em edição de 06/03/2010, e no jornal “*Valor Econômico*”, nas páginas E3, E9 e E10 RJ e E6 SP, em jornais nas edições de 08/03/2010.

ORDEM DO DIA:

Assembléia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (b) apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (c) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembléia Geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Assembléia Geral Extraordinária

- (a) alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para fazer constar o número correto em que a Companhia esta situada de acordo com as matrículas de imóveis; (b) homologar a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social relativo ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia decorrente do aumento de capital deliberado em Reunião de Conselho de Administração em 09 de outubro de 2009 e homologado pelo mesmo órgão em 19 de janeiro de 2010; (c) Alterar nos Artigo 5º, Parágrafo 6º; Artigo 15, I, II, III, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXX, XXXII, XXXIV, Parágrafo 1º; Artigo 19; Artigo 23, III; Artigo 24, “f” do Estatuto Social da Companhia todos os termos “Controladas”; “Controlada” ou “Coligadas” para “Controladas/Coligadas” ou “Controlada/Coligada” conforme o caso, a fim de conferir maior clareza ao Estatuto Social; (d) Alterar Artigo 15, II; III; VII; X; XI; XII; XIV; XV; XX; XXXII; XXXIII do Estatuto Social referente às atribuições do Conselho de Administração; (e) Incluir novo inciso no Artigo 15 no Estatuto Social referente ao Planejamento Estratégico da Companhia; (f) Excluir do Estatuto Social o inciso XXXIV do Artigo 15, referente a competência do Conselho de Administração para aprovar alterações significativas no modelo de gestão da Companhia e/ou de suas controladas; (g) Incluir novo parágrafo no Artigo 15 do Estatuto Social referente a não aplicabilidade da obrigação contida no inciso XVII do mesmo Artigo aos contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária; (h) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Assembléia Geral Ordinária:

1. Foram aprovadas, por maioria, após discutidas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009, conforme publicações discriminadas acima, constantes de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer da Auditoria Externa Ernest & Young.

2. Por maioria, os acionistas decidiram ratificar a Proposta de Destinação do Lucro líquido aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, conforme a seguir:

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício de 2009:	R\$ 32.660.329,38
(-) Compensação do saldo de prejuízos acumulados:	- R\$ 61.876.858,93
(=) Saldo de prejuízos acumulados:	- R\$ 29.526.829,55
(+) Parcela realizada da reserva de reavaliação reflexa:	R\$ 37.605.124,44
(=) Lucro a disposição dos acionistas:	R\$ 8.388.594,89

A proposta de destinação do lucro a disposição dos acionistas é:

Lucro a disposição dos acionistas: **R\$ 8.388.594,89**

Destinações:

Dividendos **R\$ 8.388.594,89**

Após, por maioria, os acionista ratificaram a proposta do Conselho de Administração para que:

a) em 15 de abril de 2010, seja pagos aos acionistas **dividendos** referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2009**, no valor total de **R\$ 8.388.594,89** (Oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a **R\$ 0,057456** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis milionésimos de real) por ação, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte.

b) referidos dividendos tenham como base de cálculo a **posição acionária de 5 de março de 2010**, sendo que, a partir de **8 de março de 2010**, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos.

3. Aprovar, por maioria de votos, à verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2010, no valor total de até R\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração.

Assembléia Geral Extraordinária:

1. Foram aprovadas, por maioria todas as alterações propostas no Estatuto Social, de acordo com os itens (a); (b); (c); (d); (e); (f) e (g) constantes da "Ordem do Dia". Ato contínuo, em virtude de tais deliberações, foi decidido remunerar os itens do Artigo 15.

Desta forma, os dispositivos a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, Condomínio *Continental Square* Faria Lima – Torre Comercial, conjunto 142/143, CEP 04551-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

(...)

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$512.979.226,55 (quinhentos e doze milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) representado por 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(...)

Parágrafo 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades Controladas/Coligadas pela Companhia, direta ou indiretamente.

(...)

Artigo 15 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, além das demais funções estabelecidas expressamente no presente instrumento:

- I. aprovar a contratação, pela Companhia e/ou por qualquer sociedade por ela Controlada/Coligada, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a emissão de qualquer título de dívida, bônus ou valor mobiliário, cujo valor total seja, individualmente ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses anteriores à deliberação da operação pretendida, superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- II. aprovar a alienação ou cessão de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia e/ou de suas sociedades Controladas/Coligadas, exceto alienações ou cessões realizadas no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de suas sociedades Controladas/Coligadas de valor irrisório, assim consideradas alienações ou cessões no valor individual de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- III. aprovar as proposições da Diretoria para estabelecimento de: (a) planejamento tributário da Companhia e (b) aprovação e concessão de garantia em benefício de terceiros, inclusive acionistas e outras sociedades Controladas/Coligadas ou nas quais a Companhia detenha participações acionárias e interesses;
- IV. (...)
- V. propor, ad referendum da Assembléia Geral da Companhia, a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas sociedades Controladas/Coligadas que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de ações e/ou lucros da Companhia e/ou de suas sociedades Controladas/Coligadas incluindo, mas não se limitando a, opções de compra de ações da Companhia;
- VI. (...)
- VII. aprovar a participação da Companhia e/ou suas sociedades Controladas/Coligadas em qualquer contrato de joint venture, contrato de Sociedade em Contas de Participação, acordo de sócios e/ou acionistas ou qualquer acordo ou contrato de natureza similar a esses;
- VIII. (...);
- IX. encaminhar à Assembléia Geral da Companhia propostas para cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a

- Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas**;
- X. aprovar a emissão, oferta ou venda de qualquer título ou valor mobiliário pela Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas**, observado, no caso de emissão de títulos de dívida, os limites estabelecidos na alínea “I” acima, exceto quando o produto de tais emissões, ofertas ou vendas seja destinado à liquidação de financiamentos obtidos pela Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas** para o desenvolvimento de negócios previamente aprovados em Planejamento(s) **Orçamentário Anual**;
- XI. aprovar a aquisição, pela Companhia e/ou por suas sociedades **Controladas/Coligadas**, quaisquer bens, negócios ou ativos, incluindo, sem limitação, imóveis e participações societárias, em quantia que, individualmente ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses anteriores à deliberação da aquisição pretendida, excedam o valor de **R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**;
- XII. aprovar a participação, pela Companhia em licitações envolvendo concessões;
- XIII. (...)
- XIV. aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade, em valor individual superior a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, bem como aprovar a propositura (a) de ações judiciais ou instauração de procedimentos envolvendo questões ambientais, criminais, ou de matéria de interesse relevante para a Companhia, independentemente do valor envolvido ou (b) de ações e procedimentos judiciais, se for o caso, contra o poder público federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações, **agências reguladoras** e empresas estatais;
- XV. aprovar a outorga de quaisquer garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas**, incluindo, mas não se limitando à, criação de qualquer penhor, alienação fiduciária, hipoteca ou qualquer outro tipo de ônus ou gravame sobre seus respectivos ativos, direitos, negócios ou bens, exceto a concessão de garantias: (a) de valor irrisório concedidas no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de suas sociedades **Controladas/Coligadas**, assim consideradas aquelas no valor individual de até **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**; (b) **normalmente concedidas para obter financiamento na modalidade Project finance non recourse**;
- XVI. aprovar a outorga e/ou exercício de quaisquer opções de compra ou venda por meio das quais a Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas** se obriguem a comprar ou vender ativos, cuja efetiva alienação ou aquisição dependa de aprovação do Conselho de Administração, nos termos das alíneas “ii”, “x” e “xi”, acima;
- XVII. aprovar quaisquer contratos celebrados entre: (a) de um lado, a Companhia e/ou suas sociedades **Controladas/Coligadas**, e (b) de outro lado, qualquer sociedade e/ou pessoa que, direta ou indiretamente, (x) seja controladora da Companhia, (y) tenha a Companhia, suas sociedades **Controladas/Coligadas** e/ou os acionistas da controladora da Companhia e/ou qualquer diretor ou membro do conselho de administração da Companhia como acionista ou cotista, ou (z) esteja sob controle comum da controladora da Companhia, cujo valor seja superior a **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas

- de mercado (arms' length);
- XVIII. (...);
- XIX. (...);
- XX. deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável;
- XXI. (...);
- XXII. (...);
- XXIII. (...);
- XXIV. (...);
- XXV. (...);
- XXVI. (...);
- XXVII. (...);
- XXVIII. (...);
- XXIX. (...);
- XXX. exercer o voto da Companhia nas assembléias gerais ou reuniões de sócios das Controladas/Coligadas em relação à eleição de administradores (membros do conselho de administração ou da diretoria, se não houver conselho de administração na Controlada/Coligada em questão) e membros do conselho fiscal;
- XXXI. (...);
- XXXII. aprovar ou modificar o “Plano de Negócios”, que consiste no orçamento anual da Companhia, que engloba, mas não se limita aos objetivos e estratégias para os negócios atuais e futuros da Companhia e das Controladas/Coligadas, seus respectivos orçamentos, planos e investimentos, planejamentos de usos e fontes de recursos, a identificação dos principais responsáveis, os fatores críticos e outros aspectos necessários ao direcionamento das operações da Companhia;
- XXXIII. Aprovar o planejamento estratégico da Companhia com vigência quinquenal e a revisão que deverá ser realizada, no mínimo 01 vez por exercício social;
- XXXIV. aprovar: (a) a política de pessoal, inclusive de participação nos resultados da Companhia e das Controladas/Coligadas; (b) o plano de previdência privada da Companhia e das Controladas/Coligadas;
- XXXV. (...)

Parágrafo 1º - Os atos de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração, Diretor, empregado ou procurador que envolva a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias ou contra-garantias em favor de suas Controladas/Coligadas tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias - são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, salvo se especificamente autorizado nos termos de Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os valores indicados neste Artigo 15 serão atualizados anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Parágrafo 3º - Não se aplica a obrigação contida no inciso (xvii) os contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária;

Parágrafo 4º - A aprovação das matérias de que trata o inciso (xvii), considerando o disposto no parágrafo 3º acima, dependerá do voto favorável de todos os conselheiros

independentes indicados na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Para a contratação de empresas de engenharia e/ou construção pela Companhia será necessária à solicitação de propostas de pelo menos três empresas com similar capacidade técnica e voto favorável de todos os conselheiros independentes indicados na forma deste Estatuto Social.

(...)

Artigo 19 - Não obstante o disposto acima, a Companhia poderá ser representada por 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador, com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: (i) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (v) na representação da Companhia nas Assembléias Gerais de suas Controladas/Coligadas e demais sociedades em que tenha participação acionária; (vi) na representação da Companhia em juízo, e (vii) nos demais casos não especificados nos artigos acima.

(...)

Artigo 23 - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Assembléia Geral discutir e deliberar sobre:

(...)

III. solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembléias gerais de sua sociedades Controladas/Coligadas que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pelas Controladas;

Artigo 24 - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

(...)

(f) “Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas/Coligadas, Controladoras ou sob Controle Comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle Comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum: (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades; (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma

mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

2. Em atenção ao item (h) da Ordem do Dia, por maioria, foi aprovada a Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I da presente ata.

PUBLICAÇÃO DA ATA: Foi aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, publicar a presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes as assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretária e pelo Presidente. São Paulo, 07 de abril de 2010. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Presidente; Paula Paulozzi Villar, Secretária. Acionistas presentes: (I) THP – TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.; (II) CLUBE DE INVESTIMENTO SUPERMIRA; (III) ETON PARK FUND, L.P.; (IV) EP TISDALE LLC; (V) CENTRAL STATES SOUTHEAST SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; (VI) PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; (VII) SMALLER COMPANIES PORTFOLIO OF THE GENESIS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED; (VIII) STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; (IX) THE BRAZIL VALUE AND GROWTH FUND; (X) DORIVAL PAGANI JUNIOR; (XI) EDUARDO LOBATO SALLES MOULIN LOUZADA; (XII) PEDRO ANTONIO JONSSON.

Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente. Paula Paulozzi Villar – Secretária.

Certifico e dou fé que presente ata confere com a original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da companhia.

São Paulo, 07 de abril de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

Paula Paulozzi Villar
Secretária
OAB/SP 201.610